

# 1. Considerações Gerais

Autor: Diego Vieira Dias | Grupo: Direito Processual Penal | Data: 28/10/2025 19:51

## 1. CONCEITO DE EFICÁCIA NA NORMA PROCESSUAL

A **eficácia** da norma processual é compreendida como sendo sua **aptidão para produzir efeitos**. No entanto, no âmbito do processual penal, essa eficácia **não é absoluta**, na medida em que é limitada por determinados fatores.

O professor Norberto Avena destaca os dois principais fatores de **limitação**:

- **FATORES DE ORDEM ESPACIAL:** São aqueles que, sustentados em aspectos de territorialidade, impõem à norma a **produção de seus efeitos em determinados lugares e não em outros**.
- **FATORES DE ORDEM TEMPORAL:** correspondem ao período de atividade ou extratividade (retroatividade e ultratividade) da lei, tornando-a apta a vigorar e **produzir seus efeitos apenas em determinado intervalo de tempo**.

## 2. APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL NO ESPAÇO

*"Enquanto à lei penal aplica-se o princípio da territorialidade (CP, art. 5) e da extraterritorialidade incondicionada e condicionada (CP, art. 7), o Código de Processo Penal adota o princípio da territorialidade ou da lex fori. E isso por um motivo óbvio: a atividade jurisdicional é um dos aspectos da soberania nacional, logo, não pode ser exercida além das fronteiras do respectivo Estado". (Lima, Renato Brasileiro de. - 10. ed. rev., ampl. e atual. - São Paulo: Ed. JusPodivm, 2021)*

### 2.1 PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE

A aplicação da lei processual no espaço obedece ao **princípio da territorialidade**. Segundo o professor Guilherme Nucci, o referido princípio "significa a **aplicação da lei processual penal brasileira a todo delito ocorrido em território nacional** (art. 1, CPP), da mesma forma que se utiliza em direito penal (art. 5, CP). É regra que **assegura a soberania nacional**, tendo em vista não haver sentido aplicar normas procedimentais estrangeiras para apurar e punir um delito ocorrido dentro do território brasileiro." (Nucci, Guilherme de Souza. Processo penal e execução penal - 7. ed. - Rio de Janeiro: Forense; Método, 2022, p. 21.)

Expressões que podem aparecer na sua prova: O princípio da territorialidade, impõe a **aplicação da lex fori ou locus regit actum**, as quais significam que os processos e julgamentos realizados no território brasileiro aplicam-se à lei processual penal nacional.

**O que é direito alienígena?** É aquele "composto pela vontade de outro povo", razão pela qual os magistrados, em nosso país, não cumprem e não devem, de fato, seguir legislação que não seja fruto do exclusivo desejo da nação brasileira. Um dos fatores de afastamento da aplicação da lei processual penal é a ressalva feita aos tratados, convenções e regras de direito internacional (art. 1, I, CPP)".

**Art. 1.** O processo penal reger-se-á, em todo o território brasileiro (PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE OU LEX FORI), por este Código, ressalvados:

*I - os tratados, as convenções e regras de direito internacional;*

*II - as prerrogativas constitucionais do Presidente da República, dos ministros de Estado, nos crimes conexos com os do Presidente da República, e dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos crimes de responsabilidade (Constituição, arts. 50, § 2º; 52, I, parágrafo único; 85; 86, § 1º, II; e 102, I, b);*

*III - os processos da competência da Justiça Militar (aplicação subsidiária do CPP - art. 3º, "a", CPPM);*

*IV - os processos da competência do tribunal especial (inciso não é mais válido)*

*V - os processos por crimes de imprensa (inciso não é mais válido; STF não recepcionou a Lei de Imprensa).*

**Parágrafo único.** Aplicar-se-á, entretanto, este Código aos processos referidos nos nos. IV e V, quando as leis especiais que os regulam não dispuserem de modo diverso.

## **2.1.1. EXCEÇÕES À REGRA DA TERRITORIALIDADE**

O Professor Norberto Avena aborda as seguintes exceções à aplicação da lei brasileira:

### **2.1.1.1. TRATADOS, CONVENÇÕES E REGRAS DO DIREITO INTERNACIONAL**

“A subscrição pelo Brasil de tratado ou convenção, ou sua participação em organização internacional disciplinada por regras processuais próprias, afasta a jurisdição criminal brasileira, fazendo com que determinados crimes sejam apreciados por tribunais estrangeiros, mediante a aplicação de seus próprios regramentos processuais”. Ex. Diplomatas que, a serviço de seu país de origem, cometem crimes em território nacional e com cônsules, no caso de infrações relativas ao exercício de suas funções no território do seu consulado (as duas situações são imunes à legislação brasileira).

#### **⚠ ATENÇÃO!**

*De acordo com a jurisprudência atual do Supremo Tribunal Federal, “o tratado situa-se acima das leis e abaixo da Constituição Federal, razão pela qual, no conflito entre ambos, deve prevalecer o tratado sobre as leis e a Constituição sobre o tratado ”. (Nucci, Guilherme de Souza. Processo penal e execução penal – 7. ed. – Rio de Janeiro: Forense; Método, 2022, p. 21.)*

**É no caso de tratados de direitos humanos?** “No tocante aos tratados de direitos humanos, adquirem o status de normas suprategais, que estão acima do ordenamento jurídico brasileiro, mas abaixo da Constituição Federal” .

### **2.1.1.2. PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DOS MINISTROS DE ESTADO, NOS CRIMES CONEXOS COM OS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, E DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE**

“Incide, neste caso, o que se denomina de **jurisdição política**, impondo que determinadas condutas não sejam processadas e **julgadas** pelo Poder Judiciário, mas, sim, por **órgãos do Poder Legislativo**. Relativamente às categorias aqui mencionadas, o art. 52, I e II, da Carta Política atribuiu ao **Senado Federal** a competência privativa para processar e julgar:

- O Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de **responsabilidade**, bem como os **Ministros de Estado** e os **Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica** nos crimes da **mesma natureza conexos** com aqueles;
- Os **Ministros do Supremo Tribunal Federal**, os membros do **Conselho Nacional de Justiça** e do **Conselho Nacional do Ministério Público**, o **Procurador-Geral da República** e o **Advogado-Geral da União** nos crimes de **responsabilidade**.”

### **2.1.1.3. PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA MILITAR**

A **Justiça Militar** tem por atribuição julgar os crimes militares, conforme previsão do art. 124, da CF.

Considera-se crime militar o crime:

- **cometido por militar em atividade contra militar na mesma situação;**
- por militar em atividade **contra militar da reserva em lugar sujeito à administração militar;**
- por militar em atividade **contra o patrimônio sujeito à administração militar** etc.

### **2.1.1.4. PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL ESPECIAL**

(Não tem mais aplicação)

“A Constituição mencionada é a de 1937 e o **tribunal especial referido julgava delitos políticos ou contra a economia popular por meio do chamado Tribunal de Segurança Nacional** (Lei n. 244/36). Esse dispositivo há muito tempo deixou de ter aplicação, mesmo porque o art. 5º, XXXVII, da Constituição Federal veda os tribunais de exceção. No regime atual, os **crimes políticos são de competência da Justiça Federal** (art. 109, IV, da CF) e os **crimes contra a economia popular são julgados pela Justiça Estadual**”

### **2.1.1.5. PROCESSOS POR CRIMES DE IMPRENSA**

**(não foi recepcionada pela CF/88)**

Não é mais exceção.

O STF, ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 130-7/DF), declarou que referida lei não foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988.

## **2.2 INFRAÇÃO PENAL EM TERRITÓRIO NACIONAL**

Quando se considera ter sido praticada a infração penal em território nacional?

**Art. 6 - Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão , no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.**

Esse artigo adotou a **TEORIA DA UBIQUIDADE OU MISTA**: o local do crime poderá ser o lugar em que se processou a ação ou omissão do agente e onde o resultado ocorreu .

## **2.3 QUADRO RESUMO**

**REGRA:** Aplica-se o **princípio da territorialidade**, lei nacional, aos crimes praticados em solo nacional (art. 1º do CPP).

**INFRAÇÃO PENAL EM TERRITÓRIO NACIONAL:** Considera-se praticado o crime no local em que ocorreu a ação ou omissão ou no lugar em que ocorreu o resultado (**teoria da ubiquidade** ou mista).

**EXCEÇÃO:** Exetuam-se à territorialidade as situações em que, nem mesmo de forma subsidiária, pode ser aplicada a lei processual penal comum (CPP) na apuração das infrações penais, isto é, em hipóteses nas quais devam incidir normas incorporadas ao direito estrangeiro (em razão de **tratados internacionais**) ou regras nacionais que inserem regulamentação específica para determinadas situações (apuração dos **crimes militares**).

---

[[61]]

---

## GUIA DE ESTUDOS

### 1. O que se entende por "eficácia" da norma processual penal e por que ela não é considerada absoluta?

A eficácia da norma processual é sua **aptidão para produzir efeitos**. Ela não é absoluta porque sua aplicação é limitada por fatores de ordem espacial, que restringem seus efeitos a determinados lugares, e por fatores de ordem temporal, que definem o período em que a lei pode vigorar.

### 2. Explique o princípio da territorialidade conforme aplicado ao Código de Processo Penal.

O princípio da territorialidade significa a **aplicação da lei processual penal brasileira a todo delito ocorrido em território nacional**. Essa regra assegura a soberania nacional, pois a atividade jurisdicional é um de seus aspectos e não pode ser exercida além das fronteiras do Estado.

### 3. Qual o significado das expressões *lex fori* e *locus regit actum* no contexto do direito processual penal?

Ambas as expressões reforçam o princípio da territorialidade. Elas significam que os processos e julgamentos realizados no território brasileiro devem aplicar a lei processual penal nacional, ou seja, a **lei do foro (local) onde o processo tramita**.

### 4. De acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, qual é a posição hierárquica de um tratado internacional em relação à Constituição Federal e às leis ordinárias?

Segundo o STF, um tratado **situase acima das leis ordinárias e abaixo da Constituição Federal**. Portanto, em caso de conflito, o tratado prevalece sobre a lei, mas a Constituição prevalece sobre o tratado. **Tratados de direitos humanos adquirem status de norma supralegal**.

**5. O que é "jurisdição política" e qual órgão é competente para julgar os crimes de responsabilidade do Presidente da República e de outras altas autoridades?**

A jurisdição política é uma exceção em que certas condutas não são julgadas pelo Poder Judiciário, mas por órgãos do Poder Legislativo. A competência privativa para processar e julgar o Presidente da República, o Vice-Presidente e outros altos funcionários em crimes de responsabilidade é do Senado Federal.

**6. Qual teoria o Código de Processo Penal adota para definir o local de uma infração penal e o que ela estabelece?**

O artigo 6º do Código de Processo Penal adota a Teoria da Ubiquidade ou Mista. Essa teoria estabelece que o crime é considerado praticado tanto no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, quanto onde o resultado se produziu ou deveria ter se produzido.

**7. Defina o que é "direito alienígena" e qual a principal razão para sua não aplicação pelos magistrados brasileiros.**

Direito alienígena é aquele composto pela vontade de outro povo. A razão para sua não aplicação é a soberania nacional, pois os magistrados no Brasil não devem seguir uma legislação que não seja fruto do exclusivo desejo da nação brasileira.

**8. Por que os processos de competência da Justiça Militar constituem uma exceção à regra geral da territorialidade?**

Eles são uma exceção porque possuem regras processuais próprias para apurar e julgar os crimes militares, conforme previsto no artigo 124 da Constituição Federal. Nesses casos, a lei processual penal comum (CPP) pode ser aplicada apenas de forma subsidiária.

**9. Qual foi o destino da Lei de Imprensa e por que ela não é mais considerada uma exceção à aplicação do Código de Processo Penal?**

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 130-7/DF, declarou que a Lei de Imprensa não foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988. Consequentemente, o inciso que a previa como exceção no Código de Processo Penal perdeu sua validade.

**10. Conforme destacado pelo professor Norberto Avena, quais são os dois principais**

## fatores que limitam a eficácia da norma processual?

*Os dois principais fatores de limitação são os de **ordem espacial**, que impõem a produção de efeitos da norma em determinados lugares, e os de **ordem temporal**, que estabelecem o intervalo de tempo em que a lei pode produzir seus efeitos.*

## DISCURSIVAS PARA PRÁTICA

1. Discorra sobre o princípio da territorialidade como um pilar da soberania nacional no âmbito do processo penal, detalhando suas principais exceções e as justificativas para cada uma delas, conforme o Art. 1º do Código de Processo Penal.
2. Analise a hierarquia normativa no ordenamento jurídico brasileiro, focando especificamente na posição dos tratados internacionais (tanto os gerais quanto os de direitos humanos) em relação à Constituição Federal e às leis ordinárias, com base na jurisprudência do STF citada no texto.
3. Compare a aplicação do princípio da territorialidade no direito penal (CP, art. 5º) e no direito processual penal, explicando por que o Código de Processo Penal adota o princípio da *lex fori* de forma mais estrita.
4. Explique o conceito de "jurisdição política" como exceção à regra geral de jurisdição. Identifique os órgãos competentes e as autoridades sujeitas a esse tipo de processo por crimes de responsabilidade, segundo a Constituição Federal.
5. Detalhe a Teoria da Ubiquidade ou Mista, adotada pelo Art. 6º do Código Penal para a determinação do local do crime. Explique suas implicações práticas na definição da competência jurisdicional em casos de crimes que envolvem múltiplos territórios.

## ITENS RELACIONADOS

### Questão #61

#### Questão: Direito Processual Penal: Noções Introdutórias e Princípios

Autor: Diego Vieira Dias

De acordo com o Código de Processo Penal, assinale a alternativa correta.

#### ALTERNATIVAS:

A) A lei processual penal veda expressamente o uso de interpretação extensiva e analógica.

B) O princípio processual penal da territorialidade é regra que assegura a soberania nacional, pois não convém ao Estado brasileiro aplicar normas procedimentais estrangeiras para apurar e punir um delito ocorrido dentro do território brasileiro. ✓ GABARITO

C) A nova lei processual penal não se aplica desde logo, mas aguarda o término do processo já instaurado.

D) O processo penal rege-se em todo o território brasileiro, excetuados os Territórios da União.

E) O processo penal terá estrutura inquisitória, permitida a iniciativa do juiz na fase de investigação.

**COMENTÁRIO DO GABARITO:**

**Aos itens, considerando que devemos assinalar o considerado correto, de acordo com o Código de Processo Penal:**

**A) Incorreto.** A lei processual penal admite o uso de interpretação extensiva e analógica, nos termos do art. 3º do CPP.

*Art. 3 A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito.*

**B) Correto.** O Código de Processo Penal adota o princípio da territorialidade - ou da *lex fori* -, posto que a atividade jurisdicional é um dos aspectos da soberania nacional. Portanto, o seu exercício não ultrapassa as fronteiras do Estado, não sendo conveniente ao Estado brasileiro aplicar normas procedimentais estrangeiras para apurar e punir um delito ocorrido dentro do território brasileiro (LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal: volume único - 8ª edição. Rev. Ampl. e Atual. Salvador. Ed. JusPodivm, 2020, p. 87).

A adoção do princípio da territorialidade é confirmado pelo art. 1º do CPP, que dispõe:

*Art. 1 O processo penal reger-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:*

*I - os tratados, as convenções e regras de direito internacional;*

*II - as prerrogativas constitucionais do Presidente da República, dos ministros de Estado, nos crimes conexos com os do Presidente da República, e dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos crimes de responsabilidade (Constituição, arts. 86, 89, § 2º, e 100);*

*III - os processos da competência da Justiça Militar;*

*IV - os processos da competência do tribunal especial (Constituição, art. 122, no 17);*

*V - os processos por crimes de imprensa.*

**Parágrafo único.** Aplicar-se-á, entretanto, este Código aos processos referidos nos nos. IV e V, quando as leis especiais que os regulam não dispuserem de modo diverso.

Dessa forma, tem-se que a regra é que todo processo penal que inicie no território nacional deve ser solucionado conforme as regras do Código de Processo Penal (*locus regit actum*). Entretanto, há ressalvas trazidas pelos incisos do art. 1º do CPP.

**C) Incorreto.** A nova lei processual penal se aplica desde logo, nos termos do art. 2º do CPP.

*Art. 2 A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.*

**D) Incorreto.** Não existe tal exceção de aplicação aos Territórios da União, nos termos do art. 1º do CPP.

**E) Incorreto.** O processo penal terá estrutura acusatória, vedada a iniciativa do juiz na fase de investigação, conforme o art. 3º-A do CPP.

**Art. 3º-A. O processo penal terá estrutura acusatória, vedadas a iniciativa do juiz na fase de investigação e a substituição da atuação probatória do órgão de acusação. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)**

**Atenção: O referido artigo foi incluído no CPP pela Lei nº 13.964, de 2019 - Pacote Ancrime. Entretanto, o STF suspendeu a eficácia da implantação do juiz das garantias e seus consectários (Artigos 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, do Código de Processo Penal). MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.298.**

Documento gerado em 18/01/2026 11:13:42 via BeHOLD